



CHAMADA INTERNA – SOS EQUIPAMENTOS 2021 – AVALIAÇÃO 02

SELEÇÃO PÚBLICA DE SUBPROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO À MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais torna público a presente chamada interna, destinada à seleção de subprojetos de manutenção corretiva de equipamentos multiusuários para compor proposta institucional a ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 02, da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar subprojetos para compor proposta institucional a ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 02 da Financiadora de estudos e Projetos – FINEP.

1.2 Manutenção corretiva de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, previamente cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1.3 Para fins desta Chamada, entende-se como **manutenção corretiva** qualquer reparo ou conserto a ser realizado com o objetivo de restaurar as condições de operação de equipamentos que estejam inoperantes, parcial ou totalmente. **Não serão aceitas propostas de manutenção preventiva** de equipamentos.

2 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2.1 Cada subprojeto deverá contemplar itens referentes à manutenção corretiva de **apenas 1 (um) equipamento**. A solicitação de recursos em um mesmo subprojeto para manutenção corretiva de mais de um equipamento acarretará em sua eliminação.

2.2 O nome, o código e a descrição de cada equipamento deverão corresponder exatamente aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br>), mencionada no item 1.2. O não cumprimento desta exigência irá acarretar a eliminação do subprojeto correspondente ao equipamento enquadrado nesta situação.

2.3 Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com a manutenção corretiva de equipamentos com característica multiusuária, fora do período de garantia e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.



2.4 O **valor solicitado na proposta** deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

- a) O valor mínimo de cada equipamento elegível será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo considerado o seu valor histórico ou de aquisição;
- b) Os valores mínimo e máximo solicitados para manutenção corretiva por subprojeto/equipamento serão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), respectivamente.
- c) Os subprojetos que não observarem estes limites serão eliminados da Chamada Interna.

2.5 O **detalhamento de cada subprojeto** deverá conter as seguintes informações:

- a) laboratório onde o equipamento está instalado;
- b) avaliação da assistência técnica oficial, contendo a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e /ou total do equipamento;
- c) relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas na referida área do conhecimento e seu alinhamento com as linhas de pesquisa priorizadas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021;
- d) qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes, etc.) onde o equipamento avariado tenha sido utilizado de forma decisiva;
- e) nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;
- f) critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública;
- g) o nome, o código e a descrição de cada equipamento, conforme item 2.2.

2.6 Os **itens de orçamento** deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

- a) A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;
- b) É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos;
- c) É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os materiais de consumo nacionais. Além disso, visando a economicidade dos recursos, deverá ser apresentada justificativa pela opção de aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta;
- d) É obrigatória a apresentação da proforma invoice para todos os materiais de consumo importados, devendo ser utilizado como parâmetro o câmbio do dia 3/12/2021. A proforma deverá estar em nome da FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI

Fone (86) 3215-5560

E-mail: propeq@ufpi.edu.br



FADEX. CNPJ: 07.501.328/0001-30. Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, ESPAÇO UNIVERSITÁRIO, BAIRRO: ININGA. CEP: 64049-550, TERESINA-PI.

2.7 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados no item acima acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

3 DESPESAS APOIÁVEIS

3.1 As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de **despesas correntes**:

a) **Material de consumo** para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos elegíveis.

b) **Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**:

i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado;

iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à FINEP, nos termos do item 2.3.

4. PRAZOS

4.1 Cronograma da Ação:

Lançamento da Ação	7/12/2021
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas	7/12/2021
Data e horário finais para recebimento por e-mail dos subprojectos, por meio do e-mail cip@ufpi.edu.br	20/12/2021 às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 28/12/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 3/1/2022

4.2 Prazo de Execução do Subprojeto

O prazo de execução do subprojecto será de até 12 meses, prorrogáveis justificadamente a critério da FINEP.



5 APRESENTAÇÃO DO SUBPROJETO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Documentação do subprojeto

5.1.1 Documentos Necessários para avaliação do subprojeto:

- a) Formulário de Apresentação de Propostas (FAP), conforme **Anexo II**;
- b) Formulário com resumo da proposta, conforme **Anexo III**, contendo dados essenciais à análise;
- c) Documento contendo a descrição do nível de uso compartilhado do equipamento, conforme o item 2.5, “e” e a relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas na referida área do conhecimento, conforme o item 2.5, “c”;
- d) Documento contendo a qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes, etc.) onde o equipamento avariado tenha sido utilizado de forma decisiva, conforme o item 2.5, “d”.

5.1.2 Documentos Necessários para avaliação de cada subprojeto:

- a) Cópia da tela de cadastro do equipamento na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).
- b) Avaliação da assistência técnica oficial, contendo a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento.

5.1.3 Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento, conforme item 2.6:

- a) para serviços de terceiros: apresentação de proposta técnica e orçamentária;
- b) para material de consumo nacional: para material de consumo nacional: apresentação de orçamento e de justificativa pela opção de aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta;
- c) para material de consumo importado: apresentação de proforma.

5.1.4 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

5.2 Apresentação do subprojeto

5.2.1 Os dados do subprojeto deverão ser enviados para a Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa até a data e horário limite estabelecidos no item 4.1, por meio do formulário específico para esta Chamada Interna, disponível na página da PROPESQI no endereço <http://ufpi.br/documentos-propesqi?showall=&start=1>;



5.2.2 O preenchimento dos dados deverá ser realizado de acordo com orientações contidas no Manual que acompanha o Formulário.

5.3 Caso o prazo estabelecido para envio do subprojeto não seja cumprido, este será eliminado.

a) Os e-mails de contato deverão ser preferencialmente institucionais;

b) No encaminhamento, deverá ser utilizada no assunto da mensagem a seguinte descrição: “<sigla do subprojeto> - Proposta SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 02”.

5.4 É vedada qualquer alteração no subprojeto, posterior ao envio eletrônico dos dados.

5.5 Nenhum outro subprojeto será recebido após a data-limite para apresentação, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não foram explícita e formalmente solicitados pela Coordenadora de Infraestrutura de Pesquisa (CIP).

5.6 Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas somente por meio físico.

5.7 As propostas que não atenderem às condições previstas no item 5 serão eliminadas.

6 DIRETRIZES GERAIS DA CHAMADA

6.1 O processo de seleção dos subprojetos consistirá na avaliação de seus aspectos formais e técnicos. Somente os subprojetos que atenderem plenamente aos requisitos formais estarão habilitados para a Análise do Mérito, etapa que será realizada pelo Comitê de Avaliação.

Requisitos Formais de avaliação do Subprojeto	
1	Subprojeto associado a um único equipamento
2	Atendimento ao valor mínimo do equipamento
3	Atendimento aos valores limites por subprojeto
4	Envio dos documentos previstos até a data-limite
5	Adequação dos documentos previstos para o subprojeto

Requisitos Formais de avaliação do Subprojeto	
1	Envio dos documentos previstos
2	Adequação dos documentos previstos para cada item

6.2 Processo de Análise do Mérito

O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – B1 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI

Fone (86) 3215-5560

E-mail: propeq@ufpi.edu.br



Crítérios	Notas	Pesos
1 – Equipe Qualificação, experiência e dedicação da equipe técnica envolvida responsável pela operação e disponibilização do equipamento	1-5	5
2 - Relevância do equipamento e da linha de pesquisa Relevância do(s) equipamento(s) para o avanço das pesquisas na referida área do conhecimento e seu alinhamento com as linhas de pesquisa priorizadas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021	1-5	4
3 - Utilização multiusuária do equipamento Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	1-5	3
4 – Orçamento Adequação do(s) orçamento(s) à faixa de valores prevista na ação Proporcionalidade entre o custo da manutenção corretiva e o valor do equipamento Economicidade dos recursos, considerando o custo da aquisição no mercado nacional <i>versus</i> o custo da importação direta	1-5	3

6.3 Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente.

6.4 Na etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

6.4.1 A melhor nota no critério 1;

6.4.2 Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;

6.4.3 Persistindo o empate até o critério 4, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.

6.4.4 Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela CIP com maior antecedência.

6.5 Serão eliminados os subprojetos que não atendam às disposições gerais da Chamada Interna e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

7 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via e-mail, assinado pelo Coordenador do subprojeto, digitalizado e endereçado ao e-mail cip@ufpi.edu.br.

7.2 O prazo para interposição do recurso será de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar na página eletrônica da PROPESQI.



7.3 No texto de pedido de recursos, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original.

7.4 As propostas recomendadas no processo seletivo, após o exame de todos os recursos, serão compiladas para compor a proposta institucional a ser submetida à Chamada da FINEP.

7.5 Após a análise dos recursos e divulgação do resultado final, serão escolhidos até três subprojectos, seguindo a ordem de classificação, para compor a proposta institucional apresentada pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.

8.2 Serão solicitadas as proformas invoices das propostas contempladas, onde as mesmas deverão constar todas as informações necessárias para o envio à FINEP (taxa de câmbio e a data da cotação utilizada para a conversão destes valores em Real).

8.3 Ao preencher o Formulário de Apresentação de Proposta o coordenador se compromete com a veracidade das informações declaradas.

8.4 Esta Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 Dúvidas a respeito do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico propesq@ufpi.edu.br.

8.6 Os casos omissos desta Chamada Interna serão resolvidos por deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI).

8.7 Os anexos listados a seguir integram esta Chamada Interna:

8.7.1 Anexo I – LISTAGEM DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.7.2 Anexo II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E MANUAL DE PREENCHIMENTO

8.7.3 Anexo III – RESUMO DA PROPOSTA

Teresina, 7 de dezembro de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIPAC
Prof. Emérito Luiz de Sousa Santos Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação